

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 823/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria Unidade Escolar denominada Escola de Ensino Fundamental Pedro Aires de Carvalho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, Ecildo Evangelista Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica, por força da presente Lei, criada a Unidade Escolar denominada Escola de Ensino Fundamental **Pedro Aires de Carvalho, localizada no Distrito de Carnaúba**, Mombaça/CE.
- **Art.2º** Fica respeitada por força desta lei, a data de fundação da referida Unidade Escolar, que se deu em 29 de Outubro 1949.
- **Art.3º** A Secretaria da Educação do município adotará providências necessárias para o credenciamento e reconhecimento da Escola, nos termos da legislação vigente.
- **Art.4º** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 23 de Junho de 2015.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL